



Lei nº 2.942 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a prorrogação das eleições para os cargos de Superintendente Executivo e dos Conselheiros Administrativos do Guanhões Prev, ante a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a adesão do Município ao plano Minas Consciente.

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, enquanto perdurar a pandemia ou até a data limite, 13 de novembro de 2020, as eleições municipais referentes aos cargos de Superintendente Executivo e Conselheiros Administrativos do Guanhões Prev, em decorrência do estado de calamidade pública decretado pela emergência de saúde pública, relacionada ao Coronavírus (Covid-19) e a adesão do Município ao plano Minas Consciente.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os mandatos do atual Superintendente Executivo e dos Conselheiros Administrativos do Guanhões Prev enquanto perdurar a pandemia ou até a data limite, 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões-MG, 06 de agosto de 2020.

Doris Campos Coelho
DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei () Decreto
() Portaria número 2.942 na íntegra
afixando ao quadro de avisos da Prefeitura
no dia 06/08/2020

Ass: *[Assinatura]*

Mat: 000

[Assinatura]
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhões-MG – CEP 39740-000
Fone: (33) 3421-1501 – Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: procuradoria@guanhaes.mg.gov.br
CNPJ: 18.307.439/0001-27